



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

PORTARIA COREM-2R N.º 005/2021.

Adota, por determinação do Plenário, retorno ao trabalho e atendimento presencial na sede do Conselho Regional de Museologia 2ª Região e dá outras providências.

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 8º da Lei 7.287, de 18/12/1984 e pelo Artigo 7º do Decreto n.º 91.775, de 15/10/1985; com base no Art.8º, inciso XIII, do Regimento Interno do COREM 2R e,

CONSIDERANDO

- a atual situação do estado do Rio de Janeiro, sede deste COREM 2R, no que se refere a pandemia de COVID-19, com ampliação de índices de vacinação e diminuição de números de contaminações e óbitos;
- o disposto no Decreto Rio n.º 49588, de 15/10/2021, que altera a redação do Decreto Rio n.º 49.411, de 16/09/2021 que estabelece a lotação máxima de 100% da capacidade nas áreas internas para as atividades comerciais e de prestação de serviços localizadas no interior de shoppings centers, centros comerciais e galerias de lojas;

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar o trabalho interno e o atendimento presencial na sede deste Conselho Regional de Museologia 2ª Região, a partir de 03/01/2022.

§ 1º – o horário de atendimento presencial na sede do COREM 2R será de segunda à sexta, das 9:00 às 15:00 horas.

§ 2º - para realização de atendimento presencial previsto no *caput*, será obrigatória a apresentação de comprovantes de vacinação para COVID-19 (mínimo de 02 doses) e uso de máscara facial.

Art. 2º - Determinar a manutenção de atendimento virtual, pelo e-mail corem2r@gmail.com , para solicitações quanto aos serviços prestados pelo COREM 2R, como solicitação de registros, transferências, desligamentos, suspensões, emissão de certificados e declarações, para aqueles que optarem por este formato de atendimento.

Art. 3º - Determinar que as reuniões do Plenário, Diretoria e Comissões continuem sendo realizadas exclusivamente em ambiente virtual, de forma a ampliar a participação de Conselheiros residentes fora da cidade do Rio de Janeiro e reduzir possíveis deslocamentos.

Av. Presidente Vargas, 633, sala 1214 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP-20071-004

Telefone: 55 21 96470-6083/ E-mail: corem2r@gmail.com

www.corem2r.org

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #dd43ca71a774fd43d222b8b6fa5c42540cf82c244dc77ddb7f92333e5964d5af9
<https://valida.ae/0c1fe0582e3356b1959c94061c21984630d7f2ea4d3efc160>





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO – COREM

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

Art. 4º - Determinar que os Processos Administrativos do Conselho Regional de Museologia 2ª Região continuem sendo abertos e tramitem em formato digital, fomentando a economicidade, celeridade e transparência da Administração Pública.

Art. 5º - Determinar que o procedimento para entrega de Cédulas de Identificação Profissional seja realizado exclusivamente de forma presencial, mediante agendamento prévio, quer seja na sede do Rio de Janeiro ou por meio de Conselheiros residentes nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Parágrafo único – o procedimento de entrega de Cédulas de Identificação Profissional deverá seguir os trâmites estabelecidos na [Instrução Normativa COFEM n.º 008/2020](#).

Art. 6º - Determinar a revogação da Portaria COREM 2R 001/2021;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022, devendo ser publicada no site do COREM 2R.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021

Felipe Carvalho
Presidente
Conselho Regional de Museologia - 2ª Região



Página de assinaturas

**Felipe Carvalho**

Conselho Regional de Museologia 2^a ...
Signatário

HISTÓRICO

- 30 dez 2021 15:31:24  **Felipe da Silva Carvalho** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2^a Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89)
- 30 dez 2021 15:31:27  **Felipe da Silva Carvalho** (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2^a Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89) visualizou este documento por meio do IP 187.111.103.234 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 30 dez 2021 15:31:33  **Felipe da Silva Carvalho** (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2^a Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89) assinou este documento por meio do IP 187.111.103.234 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

